



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 3/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 05-02-2026**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 05-02-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Anabela Marques Tabaçó

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Paulo Correia Rodrigues

- Manuel António Fernandes Domingues

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Hugo Miguel Fresta

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e vinte minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

FALTAS - Registou-se a falta justificada do Vereador do Partido Socialista, Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro, por motivos de ordem pessoal, conforme com comunicação remetida via email, em 26 de janeiro de 2026.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 8 de janeiro de 2026, depois de lida, foi posta à discussão. Encontrando-se ausente da votação o Vereador do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - INFORMAÇÃO SOBRE OS EFEITOS DA TEMPESTADE, ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL E SITUAÇÃO OPERACIONAL NO CONCELHO

O Presidente começou por referir que, perante a situação que o Concelho e o país atravessam, havia um conjunto muito vasto de informação a transmitir.-----

Agradeceu a disponibilidade manifestada pelos vereadores da oposição do Partido Socialista e do Chega, destacando que os vereadores do Partido Socialista lhe



havam comunicado que estariam junto das populações.-----
Referiu ainda que, paralelamente aos efeitos da tempestade, subsistem preocupações independentes do fenómeno meteorológico, nomeadamente as relacionadas com o Porto da Figueira da Foz.-----
Assinalou que a tempestade não entrou diretamente no território do Concelho, ao contrário do sucedido com a tempestade Leslie, tendo nesta ocasião afetado com maior intensidade territórios a sul, como a região de Leiria.-----
Recordou que as autoridades de Proteção Civil anteciparam a severidade do episódio meteorológico na reunião realizada com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e com a Proteção Civil, pelas catorze horas do dia anterior, na qual foi indicado que a depressão Kristin teria efeitos devastadores e evolução rápida.-----
Informou que o Município ativou o Plano Municipal de Emergência e reuniu o Conselho Municipal de Proteção Civil. Indicou que, durante a noite e a madrugada, os Bombeiros Sapadores, os Bombeiros Voluntários, os serviços municipais e os restantes agentes estiveram no terreno para prevenção e resposta imediata, incluindo atuação prévia em pontos onde historicamente se verificam cheias e a desobstrução da vala de Buarcos.-----
Referiu a seletividade dos efeitos do vento, destacando que alguns apoios de praia permaneceram praticamente intactos, enquanto uma casa de banho municipal em madeira instalada na Praia do Relógio foi destruída por completo. Observou que a mesma seletividade ocorreu na cobertura das habitações, com telhados totalmente arrancados em algumas casas e intactos noutras.-----
O Presidente reiterou que o sistema SIRESP funcionou adequadamente em todo o Concelho, com exceção de um momento na freguesia de Alqueidão, conforme assinalado pelo respetivo Presidente de Junta.-----
Sublinhou o apoio dos vereadores da sua equipa, que o acompanharam na maioria dos contactos, destacando o Vereador Manuel Domingues, que assumiu o walkie-talkie enquanto o Presidente se deslocava no terreno, assegurando a comunicação com as juntas de freguesia e com os serviços.-----
Informou que as comunicações e a energia foram restabelecidas de forma progressiva ao longo de dois a três dias, até que cerca de três quartos ou quatro quintos do Concelho recuperaram os serviços.-----
Assinalou que persistiam dificuldades ao nível das comunicações, especialmente na margem sul, onde vários postes haviam abatido. Referiu que algumas zonas



continuavam sem acesso à internet, situação particularmente sensível no contexto atual, e informou que contactou os presidentes executivos da MEO e da NOS, solicitando a reposição urgente das infraestruturas danificadas.-----
Sublinhou que o mais importante foi não se terem registado vítimas nem feridos graves. Referiu o caso da grua que caiu no Bairro Novo e atingiu cinco habitações, considerando uma enorme sorte não terem ocorrido danos pessoais, e destacou o trabalho das forças de Proteção Civil.-----
Informou que, após reunião com os Presidentes de Junta da zona sul, decidiu concentrar, ao longo da semana, os serviços municipais diretamente envolvidos na resposta à tempestade na margem sul, mantendo outras brigadas a atuar na zona norte. Afirmou que a situação se encontrava gradualmente a recuperar, embora persistissem maiores dificuldades no Paião, na Marinha das Ondas e no Alqueidão, sobretudo quanto à intervenção das operadoras de telecomunicações.-----
Destacou o trabalho desenvolvido pela E-Redes, reconhecendo que, apesar de não dispor de meios ilimitados, conseguiu restabelecer rapidamente a generalidade das linhas e do fornecimento de energia.-----
Sinalizou que o Município deu prioridade às estruturas que albergam pessoas em situação vulnerável, como lares, centros de dia e unidades sociais. Referiu ainda que o estaleiro da obra do Hospital sofreu danos significativos e necessitará de reposição urgente de materiais, designadamente telhas.-----
Informou que enviou mensagem ao Primeiro-Ministro a solicitar a avaliação da possibilidade de congelamento dos preços de materiais essenciais à reconstrução, como materiais de construção e geradores, devido aos sinais de uma escalada típica em emergências. Esclareceu que esta sugestão lhe foi transmitida pelo Presidente da Junta de Freguesia da Marinha das Ondas.-----
Assinalou o número muito elevado de estradas cortadas devido à queda de árvores. Referiu que, na Autoestrada 17, sobretudo na zona de Leiria, a quantidade de árvores derrubadas era impressionante, situação que também se verificou na Estrada Nacional 109 e em diversas vias municipais. Indicou que, no dia anterior, registou uma ocorrência na zona dos Baldios, no Paião, entretanto já resolvida.-----
Destacou a visita do Presidente da República e a atenção dada aos danos, nomeadamente no Jardim Municipal e na zona do Instituto de Emprego e Formação Profissional.-----
Comparou os efeitos da tempestade com os da Leslie, explicando que, nessa



ocasião, muitas árvores se partiram ao meio, enquanto agora várias foram arrancadas pela raiz, fenómeno que alguns técnicos atribuem à saturação dos solos.-----

Informou que uma empresa do setor da celulose manifestou disponibilidade para apoiar a recolha da madeira caída, esclarecendo que o Município se manterá atento a potenciais tentativas de especulação ou de aproveitamento indevido, fenómeno que tende a ocorrer em circunstâncias semelhantes, nomeadamente após incêndios.-----

Registou a participação dedicada da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana e das restantes forças de segurança.-----

Informou que foi necessário encerrar a Ponte Edgar Cardoso entre as quatro e as seis da manhã, explicando que o fecho esteve inicialmente previsto para as três e foi sucessivamente ajustado devido ao agravamento das rajadas de vento, tendo a reabertura ocorrido quando o vento abrandou já depois das seis. Observou que a ligação fluvial se manteve ativa até mais tarde do que o previsto.-----

Referiu que decorrem reuniões sucessivas com o Ministro da Economia, com a Comunidade Intermunicipal e com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, dada a nova fase relacionada com o comportamento do leito de cheia do rio Mondego e com o risco de rebentamento do dique. Indicou que as zonas de maior risco no Concelho são as de Lares e de Alqueidão, recordando que, no Alqueidão, a reparação das comportas permanece por realizar há vários anos.-----

Sinalizou o impacto potencial nos campos de arroz e a necessidade de considerar não apenas o pico de cheia, mas também o período subsequente de escoamento das águas, que poderá ser moroso, lembrando o sucedido em 2001.-----

Sobre a zona do Teimoso, informou que técnicos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil realizaram nova vistoria e confirmaram a justeza do encerramento da estrada do Enforca Cães, recomendando a manutenção da via encerrada até depois do Carnaval. Mencionou que foi observada uma possível folga na base do viaduto, que não se confirmou, e que a situação deverá continuar a ser acompanhada com envio regular de registos fotográficos ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil.-----

Referiu que questionou a possibilidade de alargamento do viaduto, tendo obtido indicação de que tal é tecnicamente possível, embora constitua uma obra de grande dimensão.-----

Assinalou a pronta intervenção do Instituto, da Conservação, da Natureza e das



Florestas nas estradas da Serra da Boa Viagem.-----
Informou que pediu à Vereadora Anabela Tabaçó que coordenasse uma equipa dedicada ao levantamento detalhado de todas as situações e necessidades decorrentes da tempestade, com especial enfoque nos prejuízos sofridos pelos privados. Indicou que a estimativa inicial dos danos ascende a cerca de três milhões e meio de euros e que existe uma componente específica relativa à agricultura que não poderá ser enquadrada na linha simplificada de indemnização imediata.-----

Sublinhou que, nas comunicações públicas, devem ser as forças de Proteção Civil a assumir a linha da comunicação, por serem as entidades tecnicamente competentes, e agradeceu o trabalho dos serviços municipais, lembrando que o Município é o primeiro responsável pela proteção civil.-----

Perguntou aos vereadores se pretendiam acrescentar algo ao que havia sido exposto.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que, nos dois dias imediatos à tempestade, foi constituída uma equipa de trabalho para o levantamento exaustivo dos danos. Indicou que o valor global identificado até ao dia anterior ascendia a cerca de três milhões e trezentos e cinquenta mil euros, montante não definitivo e sujeito a atualização diária.-----

Apresentou os valores por áreas:-----

- Edifícios municipais e equipamentos desportivos e recreativos: cerca de um milhão e seiscentos mil euros.-----
- Infraestruturas, redes viárias e pluviais: cerca de um milhão, e quinze mil euros.-----
- Sinalética: cerca de cento e cinquenta e seis mil euros.-----
- Abrigos de autocarro: cerca de cento e noventa mil euros.-----
- Rede viária e pluvial (parcela específica): cerca de seiscentos e sessenta e oito mil euros.-----
- Parque escolar: cerca de quinhentos e vinte e quatro mil euros.-----
- Espaços verdes e limpeza urbana: cerca de cento e sessenta e um mil euros.-----
- Infraestruturas elétricas e de telecomunicações: cerca de vinte e três mil euros.-----

Salientou que várias juntas de freguesia, nomeadamente Santana e Ferreira-a-Nova, remeteram listagens detalhadas com quedas de árvores e outros danos, e aguarda-se informação adicional de outras freguesias.-----



Informou que a Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz recolheu dados de cinquenta e oito empresas, com prejuízos estimados em cerca de um milhão e quatrocentos mil euros, em setores como agricultura, comércio, indústria, serviços e turismo.-----

Esclareceu que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional disponibilizou plataformas específicas para o registo de danos em agricultura, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas municipais, habitação própria permanente, património cultural e saúde.-----

Mencionou que apelou aos Presidentes de Junta para incentivarem o registo de danos em coberturas de habitações, oferecendo apoio presencial ao preenchimento dos formulários sempre que necessário.-----

Indicou que, embora as empresas disponham regra geral de seguros, a principal preocupação recai sobre os particulares. O Presidente recordou que, na reunião com o Ministro da Economia, foi reafirmado que os seguros devem ser a primeira resposta e que o apoio do Governo incidirá nos danos não cobertos.-----

A Vereadora Olga Brás informou que a Divisão de Assuntos Sociais mantém acompanhamento contínuo desde a primeira hora, destacando o empenho da Chefe de Divisão e das Técnicas Superiores do Serviço de Acompanhamento e Ação Social.---

Indicou que foram realojados vinte munícipes de seis agregados no bairro social da Leirosa, em articulação com a Figueira Domus, que um agregado de três pessoas foi realojado em apartamento de emergência social e que dois agregados optaram por alojamento local.-----

Mencionou o realojamento temporário de sete pessoas em situação de sem abrigo num hostel devido às condições meteorológicas.-----

Comunicou a atribuição de apoios económicos e a articulação com a Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego para suporte a pessoas dependentes de oxigénio e de dispositivos de ventilação, como BIPAP.-----

Em relação às escolas, informou que a normalidade foi reposta rapidamente, tendo sido contratada uma empresa para reparar telhados danificados. Comunicou que a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, dependente da Parque Escolar, foi de imediato sinalizada, e que a Escola Básica da Costa de Lavos não reúne condições, tendo sido encontradas alternativas para o funcionamento das aulas na Casa do Pescador, em articulação com a Divisão de Educação, a Junta de Freguesia e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o Parque de Campismo foi o local mais



atingido, com a queda de cerca de cento e cinquenta árvores e mais quarenta em risco.-----

Indicou que uma empresa especializada iniciou os trabalhos de remoção e que se prevê a reabertura plena do parque a meio da semana seguinte. Assinalou que o restaurante já reabriu e que o ginásio não pôde abrir devido ao vento, que impediu o corte seguro de algumas árvores.-----

Relativamente à grua do Bairro Novo, referiu que a empresa responsável garantira na sexta-feira que a estrutura estava fiscalizada e sem problemas, tendo a intempérie sido determinante para o sucedido.-----

Informou que houve necessidade de intervenção na freguesia de Santana devido a cheias, que persistem problemas na zona de Seiça por deslizamento de terras e que existem vias interditas no Paião devido a postes de eletricidade caídos, cuja remoção cabe à empresa detentora.-----

O Presidente acrescentou que, após receber mensagem de um proprietário preocupado com a estabilidade da grua, solicitou verificação junto da empresa, que confirmou por escrito que tudo se encontrava em conformidade.-----

O Vereador referiu que residentes do Bairro Novo observaram a estrutura a movimentar-se com o vento e informou que o Município reuniu com os proprietários da roda-gigante instalada na cidade, prevendo que a sua remoção se inicie logo que as condições o permitam.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que o Município manteve contacto direto com a E-Redes e que, através da observação da iluminação pública, foi possível identificar zonas sem energia e acompanhar a evolução das reposições desde o primeiro dia.-----

Assinalou que os técnicos municipais, incluindo o Engenheiro Gil Andrade, estiveram no terreno a identificar postes caídos e situações de cabos desprendidos, que foram comunicadas de imediato à empresa.-----

Mencionou a intervenção de uma equipa deslocada de Pombal na Rua das Trísias, no Paião, e informou que, à data, permaneciam entre setenta e cinco e cem clientes sem energia, prevendo a E-Redes a reposição total até ao final do dia.-----

Explicou que a freguesia do Paião, a zona das matas e a freguesia de Alqueidão estão a ser abastecidas a partir da subestação do Lourical e que, devido à queda de postes junto ao Mondego, foi necessário lançar um cabo por barco para restaurar a alimentação elétrica na margem sul.-----

O Presidente confirmou que a empresa estava a fazer tudo quanto estava ao seu



alcance.-----

O Vereador acrescentou que a capela da Leirosa perdeu todas as telhas e que voluntários, incluindo imigrantes, contribuíram para a sua reposição.-----

O Presidente destacou a utilidade do camião varredor cedido pelo Município de Cascais para limpeza das vias, sobretudo na margem sul, referindo que se trata de um equipamento de elevado custo quando adquirido novo, mas cuja cedência tem sido muito relevante.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES

2 - PROTEÇÃO CIVIL NACIONAL, PREVENÇÃO E CULTURA DE SEGURANÇA

O Vereador João Paulo Rodrigues enalteceu o esforço do Presidente na gestão da tempestade e o trabalho conjunto com a Vereação e com os serviços municipais, em particular com o Serviço de Proteção Civil.-----

Afirmou não partilhar a avaliação positiva do Serviço Nacional de Proteção Civil, que entende carecer de reestruturação profunda. Considerou preocupantes algumas declarações governamentais que admitiam estar a aprender com o sucedido e defendeu que o país continua a atuar sobretudo na emergência e não na prevenção, ao contrário das boas práticas internacionais.-----

Referiu que as mensagens de alerta não chegaram a toda a população, dando como exemplo a sua própria família, e sublinhou que os avisos indicavam rajadas até cento e quarenta quilómetros por hora, quando se observaram valores superiores a duzentos. Recordou que rajadas acima de cento e sessenta quilómetros por hora são críticas para muitas construções. Propôs retomar a divulgação sistemática de orientações às populações, também por meios digitais, relativamente aos riscos e aos procedimentos a adotar antes, durante e depois das emergências.-----

Em resposta, o Vereador Ricardo Silva informou que a preparação municipal começou quase uma semana antes da tempestade, com emissão de alertas e reuniões com as juntas de freguesia e com a Proteção Civil, e que, pelas seis da manhã, os serviços já estavam no terreno.-----

Referiu que todas as juntas dispõem de rádio SIRESP e de gerador e que será estudado o reforço da potência dos equipamentos e a disponibilização de geradores adicionais para acorrer a Instituições Particulares de Solidariedade Social em situações de emergência. Informou ainda que a receção recente de um módulo Starlink, através da Comunidade Intermunicipal, demonstrou eficácia, pelo



que será ponderada a sua replicação nas freguesias.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - GERADORES DE RESERVA E APOIO A POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

O Vereador João Paulo Rodrigues observou que, apesar do restabelecimento das condições nos lares e nas escolas, seria útil que o Município dispusesse de geradores de reserva para resposta imediata em situações urgentes.-----

A Vereadora Olga Brás recordou que a Divisão de Assuntos Sociais e Saúde tem assegurado realojamentos e apoios económicos e que tem articulado com a Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego a resposta a pessoas dependentes de oxigenoterapia e de equipamentos de ventilação não invasiva do tipo BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), utilizados por doentes com dificuldades respiratórias significativas.-----

O Vereador Ricardo Silva reiterou a conveniência de reforçar o número de geradores disponíveis nas juntas de freguesia e de utilizar módulos Starlink para garantir redundância das comunicações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - ESTÁGIOS CURRICULARES EM ENGENHARIA CIVIL

O Vereador João Paulo Rodrigues propôs a integração de um ou dois alunos finalistas em estágio curricular no Município, para apoiar a avaliação de danos, a classificação de ocorrências e a definição de soluções de reabilitação, manifestando disponibilidade para apresentar as propostas formais na reunião seguinte.-----

O Presidente considerou a proposta inteiramente aceitável e útil e afirmou que o Município está aberto a essa colaboração.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - GRUA DO BAIRRO NOVO E AVERIGUAÇÕES TÉCNICAS

O Vereador João Paulo Rodrigues manifestou dúvidas quanto à estabilidade da grua que tombou no Bairro Novo, referindo que, cerca de duas semanas antes, havia fotografado a estrutura por considerar que a sua fixação poderia não ser adequada. Propôs a constituição de uma comissão técnica destinada a apurar as circunstâncias do acidente e a avaliar as condições da grua antes da intempérie.

O Presidente informou que, após receber uma mensagem de um proprietário manifestando preocupação com a grua, determinou o contacto imediato com a empresa responsável, que comunicou por escrito que a instalação se encontrava, na véspera da tempestade, em conformidade com as condições exigidas para o seu



funcionamento. Acrescentou que esta informação será objeto de confirmação técnica independente, sublinhando que a inexistência de vítimas constitui um dado particularmente relevante.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, esclareceu que, após o acidente, foram comunicadas quatro situações à Autoridade para as Condições do Trabalho, entidade competente para a fiscalização de guias, que procederá às respetivas verificações no local. Informou que as empresas estão obrigadas, sobretudo após fenómenos meteorológicos severos, a realizar verificações técnicas às guias e a manter evidência documental dessas ações.-----

Acrescentou que, nos dias anteriores à tempestade, o Município determinou a remoção de materiais soltos e de redes instáveis em diversas obras, incluindo no edifício onde funciona a sede do Partido Comunista Português, como medida preventiva para reduzir riscos na via pública.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que alguns moradores do Bairro Novo relataram movimentos anómalos da estrutura provocados pelo vento. Informou ainda que, relativamente à roda-gigante instalada na cidade, foi realizada reunião com os respetivos proprietários e que a remoção será iniciada logo que as condições meteorológicas o permitam.-----

O Presidente afirmou que será ponderado o alargamento das verificações a outras guias instaladas entre edifícios no Concelho, atendendo à especificidade e ao risco associado a este tipo de equipamentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - ESTRADA DO ENFORCA CÃES E VIADUTO

O Vereador João Paulo Rodrigues considerou que a configuração atual condiciona o tráfego e defendeu a duplicação do viaduto e a eliminação do semáforo, bem como a monitorização contínua do local após a tempestade.-----

O Presidente informou que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil confirmou a justeza do encerramento temporário da via e recomendou que esta se mantenha encerrada pelo menos até depois do Carnaval. Esclareceu que a suspeita de folga na base do viaduto não se confirmou e que será mantido o acompanhamento através de registos fotográficos enviados regularmente ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil.-----

Acrescentou que questionou a viabilidade de alargamento do viaduto e que obteve indicação de que tal é tecnicamente possível, reconhecendo tratar-se de uma obra



de grande dimensão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - AERÓDROMO MUNICIPAL

O Vereador João Paulo Rodrigues reafirmou ser favorável ao aeródromo por razões de mobilidade e resiliência, mas manifestou dúvidas sobre a localização proposta, atendendo ao eventual impacto em populações próximas, nomeadamente ao nível do ruído. Sugeriu maior consulta pública e admitiu que um referendo local poderia ter sido útil. Solicitou os estudos que fundamentaram a escolha da localização e recordou que a infraestrutura esteve anteriormente prospetivada para a zona sul.-----

O Presidente recordou que, há cerca de vinte e cinco anos, foi conduzido um processo para instalar o aeródromo na zona sul, com pareceres favoráveis das entidades aeronáuticas, mas que um executivo posterior devolveu ao Estado os terrenos destinados a esse fim, para expansão da zona industrial, impossibilitando atualmente essa localização.-----

O Chefe da Divisão de Ciência e Inovação, Desenvolvimento Económico, João Martins, esclareceu que está a decorrer a Avaliação Ambiental Estratégica associada à alteração do Plano Diretor Municipal, com estudos disponíveis em discussão pública no sítio eletrónico do Município. Informou que a pista prevista é de mil e duzentos metros, com possibilidade de ampliação até mil e oitocentos, e que a sujeição a Estudo de Impacte Ambiental dependerá de análise prévia da Agência Portuguesa do Ambiente.-----

O Presidente acrescentou que existe autorização para extensão até mil e oitocentos metros.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - CONDIÇÕES DE TRABALHO DA OPOSIÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

O Vereador João Paulo Rodrigues defendeu a atribuição de um técnico de referência a cada grupo da oposição, de forma a facilitar o acesso à informação e melhorar a preparação das intervenções. Sugeriu ainda a disponibilização de computadores distintos no gabinete da oposição, referindo dificuldades recorrentes na ligação à internet sem fios.-----

O Presidente concordou com o princípio de assegurar condições efetivas à oposição e comprometeu-se a identificar, no prazo aproximado de uma semana, recursos humanos para apoio administrativo, salientando a importância da transparência e do acesso à informação. Indicou também que a situação da rede



será verificada.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

9 - RECONHECIMENTO AOS AGENTES E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO

O Vereador Hugo Fresta lamentou as vítimas mortais registadas noutros pontos do país e reconheceu o trabalho dos agentes de Proteção Civil e dos trabalhadores municipais.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - LEVANTAMENTO DE DANOS E ESTRATÉGIA PARA EQUIPAMENTOS

O Vereador Hugo Fresta referiu, a constituição do grupo de trabalho para aferição de prejuízos e solicitou que as conclusões fossem partilhadas com a oposição logo que disponíveis. Assinalou que alguns equipamentos já apresentavam degradação antes da tempestade, como o Parque de Campismo, e defendeu a necessidade de uma estratégia de longo prazo para esses ativos e para infraestruturas desportivas e zonas costeiras afetadas.-----

O Presidente reafirmou que o levantamento em curso tem caráter exaustivo e que a estimativa inicial apresentada pela Vereadora Anabela Tabaçó aponta valores significativos, com continuidade de atualização.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - IMPACTO ORÇAMENTAL E GESTÃO DE PRIORIDADES

O Vereador Hugo Fresta questionou o impacto orçamental e eventuais alterações de prioridades.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que muitas infraestruturas municipais estão cobertas por seguros que serão acionados e que as situações não abrangidas serão apresentadas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Admitiu impacto no orçamento e necessidade de ajustamentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - PLATAFORMA PARA REGISTO DE DANOS E APOIO A MUNICÍPIOS IDOSOS

O Vereador Hugo Fresta considerou acertada a plataforma municipal para registo de danos e a possibilidade de incentivos e isenções de taxas para reparações. Alertou que munícipes mais idosos podem ter dificuldades com as ferramentas digitais e propôs que o Município, em articulação com as juntas de freguesia, preste apoio reforçado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - APOIO ÀS EMPRESAS E EVENTUAL REDUÇÃO DA DERRAMA



O Vereador Hugo Fresta defendeu que o município se deve associar às medidas de apoio às empresas afetadas, propondo o estudo de uma redução da derrama municipal referente ao exercício de dois mil e vinte e seis para as empresas mais afetadas, atendendo à suspensão temporária de produção e de prestação de serviços.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - PREVENÇÃO, REDUNDÂNCIAS E COMUNICAÇÕES DE EMERGÊNCIA

O Vereador Hugo Fresta defendeu que o município e as juntas de freguesia adotem uma postura proativa e criem redundâncias, nomeadamente com geradores e dispositivos de comunicações via satélite, considerando não ser aceitável que algumas freguesias permaneçam longos períodos sem internet. Assinalou que os módulos Starlink demonstraram eficácia para garantir comunicações permanentes.--

O Vereador Ricardo Silva recordou que o município iniciou a preparação com antecedência, que as juntas dispõem de rádio SIRESP e gerador e que será ponderado reforçar a potência e o número de geradores. Revelou também que será estudada a distribuição de módulos Starlink pelas freguesias, dada a utilidade demonstrada.-----

O Presidente destacou o trabalho do Presidente da Junta de Freguesia de Maiorca, sublinhando que, pela sua formação na área elétrica, apoiou outras freguesias no restabelecimento da energia, evidenciando espírito de serviço e colaboração.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

- 1 - PRESIDENTE**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente, pelo Gabinete de Apoio à Presidência, o Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, em 1 de fevereiro de 2023, o qual se dá por integralmente reproduzido e constitui o anexo número um à presente ata, acompanhado da respetiva proposta, nos seguintes termos:-----



“- O Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz firmaram, em 1 de fevereiro de 2023, um protocolo de colaboração, tendo em vista assegurar o aperfeiçoamento da atividade de proteção civil, quer no domínio da prevenção, quer ao nível operacional, incluindo o apoio à manutenção da autoescada;-----

- As competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, designadamente o apoio ou a participação, pelos meios adequados, em atividades de natureza social, ou outras, nos termos da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- É dever da Câmara Municipal cooperar na prossecução do interesse público subjacente à atividade municipal, em estreita articulação com as entidades com atribuições nesta área, nas operações de prevenção, socorro e assistência à população;” [...]-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, em 1 de fevereiro de 2023, quanto à atualização do valor do subsídio e do apoio a atribuir pelo Município, nos termos previstos na minuta, com efeitos a fevereiro de 2026.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, em 1 de fevereiro de 2023, no que respeita à atualização do valor do subsídio e do apoio a atribuir pelo Município, nos termos da cláusula 3.ª da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.7 - DIVISÃO DO CAE - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS

1.7.1 - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DO CAE - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - PARA RATIFICAR

Foi presente a proposta da Divisão do CAE - Centro de Artes e Espetáculos,



relativa à isenção de pagamento de taxas pela utilização de espaços e equipamentos no Centro de Artes e Espectáculos, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

“O CAE recebeu os eventos abaixo indicados, nas datas solicitadas:-----

- XLV Congresso Anual da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária - 9 a 11 de outubro de 2025-----
- GameJam - 17 a 19 de outubro de 2025-----
- 4.º Curso de Pediatria à Beira Mar - 14 de novembro de 2025-----
- Novo Imobiliário - 21 e 22 de novembro de 2025-----

O valor das ocupações correspondente aos espaços e utilização de equipamentos do CAE cifrou-se, respetivamente, em:-----

- 7.680,00 € + IVA-----
- 720,00 € + IVA-----
- 825,00 € + IVA-----
- 2.880,00 € + IVA-----

Foram aprovadas isenções dos pagamentos inerentes às cedências dos espaços, respetivamente:-----

- Isenção de 100% em formato de parceria, revertendo a totalidade da bilheteira do espetáculo “Aleixo Amigo” (contratado pela organização) para a CMFF - valor 4.164,00 €-----
- Isenção de 100% do valor-----
- Isenção de 50% do valor - 412,50 € + IVA-----
- Isenção do pagamento da utilização do Foyer 1 e da Sala de Apoio - 880,00 € + IVA “[...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as isenções aplicadas, referentes à utilização dos espaços e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos.-----

O Presidente, em 3 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que estão em análise quatro eventos com isenção de taxas para ratificar, todos já realizados, e observou que dois deles ocorreram após a reunião em que levantou a necessidade de constituir uma comissão e de elaborar um regulamento que clarificasse o processo de concessão de isenções e os respetivos critérios.-----

Recordou que na altura propôs que a comissão fosse composta por um elemento do



Chega e um elemento do Partido Socialista e que o Senhor Presidente manifestou abertura a essa solução, apesar de ter indicado que não integraria a comissão, podendo essa função ser desempenhada pela Senhora Vereadora Cláudia Rocha ou por alguém por ela indicado.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues reiterou a importância de existir um regulamento que torne o procedimento mais claro e transparente e defendeu igualmente a criação de um formulário uniforme para todas as entidades que pretendam solicitar isenção.-----

O Presidente declarou que considera esse tipo de propostas sempre positivo, por contribuírem para uma maior transparência do procedimento e para dar segurança a quem tem de decidir.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções de pagamento de taxas inerentes à utilização de espaços e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos, nos seguintes termos:-----

- XLV Congresso Anual da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária - 9 a 11 de outubro de 2025-----

- GameJam - 17 a 19 de outubro de 2025-----

- 4.º Curso de Pediatria à Beira Mar - 14 de novembro de 2025-----

- Novo Imobiliário - 21 a 22 de novembro de 2025-----

O valor das ocupações correspondente aos espaços e utilização dos equipamentos do CAE cifrou-se, respetivamente, em:-----

- 7.680,00 € + IVA-----

- 720,00 € + IVA-----

- 825,00 € + IVA-----

- 2.880,00 € + IVA-----

Foram aprovadas isenções dos pagamentos inerentes às cedências dos espaços, respetivamente:-----

- Isenção de 100% em formato de parceria, revertendo a totalidade da bilheteira do "Aleixo Amigo" (contratado pela organização) para a CMFF - valor 4.164,00 €

- Isenção de 100% do valor-----

- Isenção de 50% do valor - 412,50 € + IVA-----

- Isenção do pagamento da utilização do Foyer 1 e da Sala de Apoio - 880,00 € + IVA.-----



1.8 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.8.1 - FESTA DE NOSSA SENHORA DA GUADALUPE - APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 500,00 € - ATRIBUIR Á FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALHADAS - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 51364, de 16 de dezembro de 2025, da Divisão de Promoção Turística, acompanhada de proposta relativa ao apoio financeiro a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Alhadadas, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

- Nos dias 19, 20 e 21 de dezembro 2025, a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Guadalupe realizou a sua Festa em Honra da Padroeira, na Freguesia de Alhadadas.-----

- Esta festa tem profunda importância religiosa e cultural, juntando várias gerações num espírito de fé, celebração e convívio entre a comunidade local e os visitantes, constituindo um importante momento de valorização das tradições religiosas e de reforço dos laços sociais.-----

- É neste contexto que a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Guadalupe, solicitou ao Município um apoio financeiro para colmatar as despesas relacionadas com o evento.-----

- Entendeu-se submeter à reunião de Câmara a presente proposta para deliberação acerca do apoio à iniciativa, desenvolvida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Alhadadas. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio financeiro no valor de 500,00 (10% do orçamento apresentado) a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Alhadadas.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

Nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e pelo n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio financeiro no valor de 500,00€, (quinhentos euros), correspondente a 10% do orçamento apresentado, a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Alhadadas. ----

1.8.2 - FESTA DE SANTO AMARO DA BOIÇA - APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 1.100,00 € - ATRIBUIR AO CENTRO RECREATIVO ATLÉTICO SANTAMARENSE - PARA RATIFICAR



Foi presente a informação n.º 52496, de 22 de dezembro de 2025, da Divisão de Promoção Turística, acompanhada de proposta relativa ao apoio financeiro a atribuir ao Centro Recreativo Atlético Santamarense, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

- Estas festividades realizaram-se entre os dias 16 a 19 de janeiro 2026, na Freguesia de Maiorca, e têm como principal objetivo honrar o seu Padroeiro Santo Amaro, com celebrações religiosas de Missa e Procissão, divulgar a cultura popular e promover o convívio entre a comunidade.-----

- A par da dimensão religiosa, estas comemorações tiveram também uma componente recreativa de animação, que incluía apresentações de bandas, filarmónicas, conjuntos, gaiteiros e gastronomia;-----

- A Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça, solicitou ao Município um apoio financeiro para as despesas relacionadas com o evento.-----

Entendeu-se submeter à reunião de Câmara a presente proposta para deliberação acerca do apoio à iniciativa, promovida pela entidade Centro Recreativo Atlético Santamarense. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ratifique o apoio financeiro no valor de 1.100,00 €, correspondente a 10% do orçamento apresentado, a atribuir ao Centro Recreativo Atlético Santamarense.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio financeiro no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), a atribuir ao Centro Recreativo Atlético Santamarense.-----

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PROPOSTA DE REVERSÃO DE UM LOTE DE TERRENO SITO NA MORRACEIRA, ALIENADO PELO MUNICÍPIO, INDEPENDENTEMENTE DE HASTA PÚBLICA E EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, À ENTIDADE “FOZSAL-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SAL DA FIGUEIRA DA FOZ, CRL”, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DATADA DE 13/04/1981 - APROVAR EM MINUTA



Foi presente a proposta do Serviço de Património relativa à reversão de um lote de terreno sito na Morraceira, alienado pelo Município, independentemente de hasta pública e em regime de direito de superfície, à entidade "FozSal-Cooperativa de Produção e Comercialização de Sal da Figueira da Foz, CRL", através de escritura pública datada de 13 de abril de 1981, proposta essa que se dá aqui por integralmente reproduzida e que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

O Presidente remeteu a proposta apresentada à apreciação da Câmara Municipal.---

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que necessitava de mais informações sobre o processo, que lhe parecia complexo, e destacou que o lote de terreno em causa foi cedido por cinquenta anos, encontrando-se já perto do termo desse prazo. Questionou o motivo da reversão nesta fase e observou que o procedimento lhe suscita dúvidas, designadamente a ausência de contacto com a cooperativa, a afixação do edital na freguesia de Buarcos e a existência de divergências entre a área registada nas finanças e a constante da conservatória.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que a cooperativa Fozsal já não tem atividade, direção ou instalações e que o edifício se encontra em estado de abandono desde a tempestade Leslie, com telhas de amianto caídas e materiais espalhados, situação que o município tem vindo a suprir através de ações de limpeza. Referiu que os pressupostos do direito de superfície nunca foram cumpridos e que o espaço não apresenta condições adequadas para a entrada da Morraceira.-----

O Presidente questionou a situação administrativa do terreno quanto à freguesia competente.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que o lote pertence atualmente à freguesia de São Pedro, sendo aí afixado o aviso público, embora no passado tenha integrado outra freguesia.-----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou que houve disputas territoriais ao longo do tempo, entretanto regularizadas.-----

O Presidente afirmou que a reversão é promovida agora porque já deveria ter ocorrido, atendendo ao incumprimento do fim previsto. Observou que não houve manifestações de oposição e que o abandono do espaço é amplamente reconhecido pela população. Acrescentou que, após a reversão, o município decidirá o destino do terreno nos termos legais aplicáveis.-----

O Vereador Manuel Domingues recordou outro processo de reversão ocorrido no



passado, relativo a um edifício que se encontrava igualmente ao abandono e que foi recuperado pelo município, estando atualmente ocupado pela Associação Desportiva de Buarcos e pelos Escoteiros de Buarcos.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que o processo lhe parece particularmente complexo por envolver cedências anteriores e eventuais referências a herdeiros, pelo que considerava não dispor de informação suficiente.-----

O Presidente contestou a possibilidade de existirem herdeiros relativamente a uma cooperativa, e o Vereador João Paulo Rodrigues respondeu que a entidade continua registada com número de contribuinte e com movimentação declarada.-----

Perante as dúvidas, o Presidente solicitou esclarecimentos à Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, Ângela Simões.-----

A Chefe da Divisão explicou que uma cooperativa não tem herdeiros, por força da sua natureza jurídica, e que as consultas efetuadas à conservatória e às finanças não revelaram qualquer sucessão. Informou ainda que, aquando da constituição do direito de superfície, foi registada uma área superior à correta, situação que será regularizada. Esclareceu que a cooperativa não tem morada válida e que a notificação foi realizada por edital. Indicou que a entidade não tem atividade e que não é declarada extinta nas finanças apenas porque ainda consta o prédio objeto de reversão. Sublinhou que o não cumprimento do fim previsto implica obrigatoriamente a reversão, sendo esse o fundamento do procedimento desencadeado.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou ainda referências constantes do processo a outros lotes, nomeadamente relativos à Offsetarte - Artes Gráficas Lda. e aos Transportes Mariano & Filhos Lda. O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, antes da construção da ponte, toda a área constituía um único lote, tendo sido posteriormente desmembrada, sendo hoje cada um dos lotes propriedade dos respetivos titulares.-----

A Vereadora Susana Pereira afirmou ser estranho não existir possibilidade de contacto com a cooperativa e assinalou que a atividade principal da entidade parece ser a exploração de argilas e caulinos, figurando o sal como atividade secundária.

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que as cooperativas não têm proprietários, mas órgãos sociais eleitos.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se os vereadores tinham visitado o local e



descreveu o edifício como um pré-fabricado sem telhado, em avançado estado de degradação, defendendo que o essencial é que o espaço regresse ao município para ser devidamente recuperado.-----

O Presidente afirmou ter procurado aprofundar o processo e declarou que, ao confirmar que o terreno já deveria ter revertido, determinou que se procedesse em conformidade com a lei. Relatou contactos com entidades ligadas à produção de sal que manifestaram preocupação com o estado da Morraceira e pediram a sua valorização. Encerrou referindo outros processos de reversão e dificuldades judiciais relacionadas com insolvências e pendências no Tribunal Administrativo Central do Sul, que têm condicionado a atuação do município.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o disposto na cláusula décima quarta da escritura de venda datada de 13 de abril de 1981, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Cláudia Rocha, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, aprovar a reversão definitiva do direito de superfície de um lote de terreno de forma triangular, com a área de 5.765 metros quadrados, destinado a unidade industrial, correspondente ao prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo número 1483 da freguesia de Lavos, omissa na Conservatória do Registo Predial.-----

A reversão opera com fundamento no incumprimento do disposto na cláusula décima quarta da escritura celebrada, sem direito, a indemnização, nos termos do artigo 1536, n.º 1, alínea b), e n.º 2 do Código Civil.-----

O lote foi alienado à entidade "Fozsal - Cooperativa de Produção e Comercialização de Sal da Figueira da Foz, CRL", independentemente de hasta pública e em regime de direito de superfície, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 1980 e 16 de dezembro de 1980 e a escritura de venda datada de 13 de abril de 1981.-----

A aprovação tem lugar nos termos da proposta apresentada pelos serviços, que se dá aqui por integralmente reproduzida e constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE



2.1.3.1 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2026 (DIVISÃO DE APOIO FREGUESIAS, LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA; DIVISÃO DE HIGIENE URBANA E ESPAÇOS VERDES; E DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES) - APROVAR EM MINUTA

Pelo Serviço de Contabilidade foi presente a informação n.º 3819, datada de 30 de janeiro de 2026, referente à Constituição de Fundo de Maneio para 2026 para as Divisões de Apoio Freguesias, Logística e Administração Direta; Higiene Urbana e Espaços Verdes e de Mobilidade e Transportes, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL (Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro SNC-AP), estabelece-se, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, a necessidade de aprovação, pelo órgão executivo, de um Regulamento que estabeleça as regras relativas à sua constituição, gestão e regularização, definindo a natureza das despesas a pagar pelos fundos, reconstituição e reposição.-----

Foi parte integrante dos documentos previsionais das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, cuja aprovação foi efetuada em Reunião Ordinária de Câmara do dia 18 de dezembro de 2025 e em Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2025 - Aprovação das Grandes Opções do Plano 2026-2030 e Orçamento Municipal para 2026, o Regulamento de Fundos de Maneio.-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal autorize a atribuição dos fundos de maneiio aos responsáveis das Divisões de Apoio Freguesias, Logística e Administração Direta; Higiene Urbana e Espaços Verdes e de Mobilidade e Transportes, com o limite máximo disponível por mês.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar:-----

- Aos responsáveis das Divisões de Apoio Freguesias, Logística e Administração Direta; Higiene Urbana e Espaços Verdes e de Mobilidade e Transportes um dos fundos de maneiio para 2026;-----

- O montante máximo disponível por mês, por cada rubrica orçamental, em 2026;---

- As rubricas orçamentais autorizadas para assunção das despesas por Fundos de



Maneio, em 2026, conforme proposto na informação dos serviços com o n.º 3819, datada de 30 de janeiro de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOUREARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 4 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 27.624.768,99 € (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA CPG N.º 154-2025 - PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO "AQ-ELE - ELETRICIDADE - 2024, PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL" - LOTE 1, CELEBRADO PELA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESPAP) - MANUTENÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 45924, de 26 de janeiro de 2026, da Divisão de Contratação Pública, acompanhada de respetiva proposta, onde se destaca o seguinte:-----

"Considerando que:-----

- No âmbito do procedimento CPG/154/2025 referente ao fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, pelo período de 12 meses, ao abrigo do Acordo Quadro "AQ-ELE I Eletricidade 2024, para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental" - Lote 1, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados de Administração Pública (ESPAP), foi cabimentado o valor de € 1.789.274,78 repartido por BTN Instalações, Centros de Saúde e Iluminação Pública no valor de € 803.154,55, acrescido de IVA, às taxas legais (€ 358.140,53, € 32.930.35 e € 412.083,67 respetivamente), BTE Instalações, Escolas e Centros de Saúde, no



valor de € 799.991 ,46 repartido em € 542.446,70, € 197.289,43 e € 60.255,33, respetivamente, e, por fim, MT (Média Tensão) no valor de € 186.128,77, repartido por Instalações, em € 127.371,08, e por Escolas, em € 58.757,69; -----

- A deliberação de contratar foi proferida pelo Executivo Municipal, na sua reunião de 04/12/2025, tendo o procedimento pré-contratual seguido os seus trâmites normais;-----

- Após o registo de fundos disponíveis, a 31 de dezembro de 2025, o relatório final do procedimento, bem como a minuta do contrato, foram remetidos, na mesma data, para reunião da Câmara Municipal, a qual aprovou, a 8 de janeiro de 2026, a adjudicação do fornecimento à concorrente Iberdrola, pelo valor total de € 1.562.128,40, e a minuta do contrato;-----

- Após a realização dos devidos compromissos, verificou-se que o valor da proposta (€ 1.562.128,40, acrescido de IVA às diversas taxas legais aplicáveis) apesar de inferior ao preço base do procedimento (€ 1.789.274,78, acrescido de IVA às diversas taxas legais aplicáveis), numa das rubricas em causa, mais propriamente na RI 12 referente ao Lote de Baixa Tensão Especial (Centros de Saúde) foi previsto e cabimentado o montante de € 74.090,80;-----

- O valor da proposta da Baixa Tensão Especial (Centros de Saúde) é de € 186.222,54, importa assegurar o reforço da rubrica em causa e confirmar a existência de fundos disponíveis;-----

- Não obstante o valor da proposta ser inferior ao preço base do procedimento, para que nenhuma irregularidade financeira possa eventualmente ser assacada ao presente procedimento, importa acautelar que o Executivo Municipal delibere manter a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato. [...]”--

O Presidente remeteu a presente proposta à apreciação da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Manter a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, proferida na reunião do passado dia 8 de janeiro;-----

2 - Aprovar a proposta contida no relatório final do júri do procedimento, na sequência do vertido no relatório preliminar, determinando a exclusão das propostas das concorrentes Petrogal, S.A., e Endesa Energia, S.A., por os respetivos preços serem superiores ao preço base do procedimento, nos termos



previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Aprovar a adjudicação do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, pelo período de 12 meses, à concorrente Iberdrola Unipessoal, Lda., tendo em conta os preços unitários constantes da respetiva proposta e plasmados no relatório do júri do procedimento, até ao valor global de 1.562.128,40 € (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido à taxa legal de 6%, no montante de 27.436,91 € (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e um cêntimos), e da taxa legal de 23%, no montante de 328.439,80 € (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos), perfazendo o valor total de 1.918.005,12 € (um milhão, novecentos e dezoito mil e cinco euros e doze cêntimos);-----

4 - Aprovar a minuta do contrato, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, designando como gestor do contrato José Gil Andrade;-----

5 - Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da adjudicatária para:-----

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto "X" do convite;-----
- Prestar caução correspondente a 5% do preço contratual, no montante de 78.106,42 € (setenta e oito mil cento e seis euros e quarenta e dois cêntimos;-----
- Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, nos termos previstos no artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 2.3.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE DE COIMBRA - FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (UC-FPCE), NO ÂMBITO DO CURSO "LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR - UNIDADE DE OBSERVAÇÃO E INTERVENÇÃO, NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, NO PERÍODO DE 9 DE FEVEREIRO A 21 DE MAIO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 1612, de 15 de janeiro de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada da minuta do protocolo, cujo conteúdo se dá por reproduzido como anexo número quatro à presente ata, transcrevendo-se de seguida



os pontos a destacar:-----
"Considerando:-----
A importância do Município colaborar com instituições de ensino superior/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----
Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----
Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com instituição de ensino superior/entidade formadora. [...]"-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar com a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, para realização do estágio curricular da aluna Carolina Gomes, da Licenciatura em Ciências da Educação, no âmbito da Unidade de Observação e Intervenção em Administração e Gestão da Educação e Formação, a decorrer de 9 de fevereiro a 21 de maio de 2026, na Divisão de Educação e Juventude, sob orientação da Técnica Superior Gisela Direito.-----
O Presidente, em 26 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----
A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, para realização do estágio curricular da aluna Carolina Gomes, da Licenciatura em Ciências da Educação, no âmbito da Unidade de Observação e Intervenção em Administração e Gestão da Educação e Formação, a decorrer de 9 de fevereiro a 21 de maio de 2026, na Divisão de Educação e Juventude, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.2 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO (ESE-IPCB), NO ÂMBITO DO CURSO "LICENCIATURA EM SECRETARIADO, NA ÁREA DE GESTÃO DE EVENTOS", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA DIVISÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS (CAE), NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 29 DE MAIO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 51921, de 15 de dezembro de 2025, da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada da minuta do Protocolo de Estágio Curricular, cujo conteúdo se dá por reproduzido como anexo número cinco à presente ata, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

"Considerando:-----

A importância do Município colaborar com instituições de ensino superior/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constitui uma experiência profissionalizante, complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com a instituição de ensino superior/entidade formadora. [...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Estágio Curricular a celebrar com a Escola Superior de Educação - Instituto Politécnico de Castelo Branco, para realização do estágio curricular da aluna Mariana Bernardes, no âmbito do curso "Licenciatura em Secretariado, na área de Gestão de Eventos", a decorrer de 16 de fevereiro a 29 de maio de 2026, na Divisão do Centro de Artes e Espetáculos (CAE), sob orientação da Técnica Superior Virgínia Espadinha.-----

O Presidente, em 29 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio Curricular a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Educação - Instituto Politécnico de Castelo Branco, para realização do estágio curricular da aluna Mariana Bernardes, no âmbito do curso "Licenciatura em Secretariado, na área de Gestão de Eventos", a decorrer de 16 de fevereiro a 29 de maio de 2026, na Divisão do Centro de Artes e Espetáculos (CAE), nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 1895, de 19 de janeiro de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido como anexo número seis à presente ata.-----

Na referida informação é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de jardineiro, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, para exercício de funções na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, nos termos do despacho n.º 53-PR/2025, de 3 de novembro, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de jardineiro, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato



de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para 2026 e nos termos constantes na informação n.º 1895, de 19 de janeiro de 2026, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta-----

2.3.4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 1.º, 2.º E 3.º GRAUS E CONSTITUIÇÃO DOS RESPETIVOS JÚRIS - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Recursos Humanos foi presente o “Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus”, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 3 de fevereiro de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, referente à proposta de constituição dos júris para os aludidos procedimentos concursais para os seguintes cargos:-----

- 1 - Direção Intermédia de 1.º grau:-----
 - Diretor(a) do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF);-----
 - Diretor(a) do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental (DLUSA);-----
 - Diretor(a) do Departamento de Cultura (DC);-----
 - Diretor(a) do Departamento de Assuntos Sociais, Educação e Desporto (DASED);--
 - Diretor(a) do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana (DOPGU);----
- 2 - Direção Intermédia de 2.º grau:-----
 - Chefe de Divisão Económico Financeira (DEF);-----
 - Chefe de Divisão de Contratação Pública (DCP);-----
 - Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico (DLU);-----
 - Chefe da Divisão de Monumentos Históricos (DMH);-----
 - Chefe da Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos (DBAA);-----
 - Chefe da Divisão de Museu e Núcleos (DMN);-----
 - Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde (DASS);-----
 - Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso (DJC);-----
 - Chefe da Divisão de Educação e Juventude (DEJ);-----
 - Chefe da Divisão de Promoção Turística (DPT);-----
 - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Sustentabilidade (DAES);-----



- Chefe da Divisão de Protocolo, Comunicação e Marca (DPCM); -----
 - Chefe da Divisão de Recursos Humanos (DRH); -----
 - Chefe da Divisão de Empreitadas (DE); -----
 - Chefe da Divisão de Projetos Municipais (DPM); -----
 - Chefe da Divisão de Ciência e Inovação, Desenvolvimento Económico (DCIDE); ----
 - Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEE); -----
 - Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT); -----
 - Chefe da Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta (DAFLAD); -----
- 3 - Direção Intermédia de 3.º grau: -----
- Chefe do Serviço de Receita (SR); -----
 - Chefe do Serviço de Fiscalização e Contraordenações (SFCO); -----
 - Chefe do Serviço de Património (SP); -----
 - Chefe do Serviço de Parque de Campismo (SPC); -----
 - Chefe do Serviço de Gestão de Edifícios e Equipamentos Municipais (SGEEM); ----
 - Chefe do Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais (SGTRVP); ----
 - Chefe do Serviço de Gestão de Frota Municipal (SGFM); -----
 - Chefe do Serviço de Gestão de Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações (SGIET); -----

O Presidente, em 3 de fevereiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Hugo Fresta referiu que não conseguiu perceber com clareza para que serviços em concreto faltam dirigentes e solicitou esclarecimento sobre os locais onde se verificam essas necessidades.-----

O Presidente explicou que, na sequência da revisão da estrutura orgânica, todos os novos dirigentes foram nomeados por noventa dias, conforme previsto na lei, e que, por esse motivo, é necessário abrir procedimentos concursais para todos os lugares de direção intermédia de primeiro, segundo e terceiro graus existentes nas diversas divisões e departamentos. Observou ainda que este regime legal é exigente e poderia ser revisto, mas que é o que se encontra atualmente em vigor, sendo essa a razão que fundamenta a abertura dos procedimentos concursais e a constituição dos respetivos júris.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das regras consagradas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e ainda na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, todos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos júris para os procedimentos concursais, de acordo com o "Despacho de abertura de procedimentos concursais para dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus", documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, para os seguintes cargos:-----

1 - Direção Intermédia de 1.º grau:-----

Ref.ª A - Diretor(a) do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF);-----

Ref.ª B - Diretor(a) do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental (DLUSA);-----

Ref.ª C - Diretor(a) do Departamento de Cultura (DC);-----

Ref.ª D - Diretor(a) do Departamento de Assuntos Sociais, Educação e Desporto (DASED);-----

Ref.ª E - Diretor(a) do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana (DOPGU);-----

2 - Direção Intermédia de 2.º grau:-----

Ref.ª A - Chefe de Divisão Económico Financeira (DEF);-----

Ref.ª B - Chefe de Divisão de Contratação Pública (DCP);-----

Ref.ª C - Chefe da Divisão de Licenciamento Urbanístico (DLU);-----

Ref.ª D - Chefe da Divisão de Monumentos Históricos (DMH);-----

Ref.ª E - Chefe da Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos (DBAA);-----

Ref.ª F - Chefe da Divisão de Museu e Núcleos (DMN);-----

Ref.ª G - Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde (DASS);-----

Ref.ª H - Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso (DJC);-----

Ref.ª I - Chefe da Divisão de Educação e Juventude (DEJ);-----

Ref.ª J - Chefe da Divisão de Promoção Turística (DPT);-----

Ref.ª K - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Sustentabilidade (DAES);-----

Ref.ª L - Chefe da Divisão de Protocolo, Comunicação e Marca (DPCM);-----

Ref.ª M - Chefe da Divisão de Recursos Humanos (DRH);-----

Ref.ª N - Chefe da Divisão de Empreitadas (DE);-----

Ref.ª O - Chefe da Divisão de Projetos Municipais (DPM);-----

Ref.ª P - Chefe da Divisão de Ciência e Inovação, Desenvolvimento Económico (DCIDE);-----

Ref.ª Q - Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEE);-----

Ref.ª R - Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT);-----



Ref.^a S - Chefe da Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta (DAFLAD);-----
3 - Direção Intermédia de 3.º grau:-----
Ref.^a A - Chefe do Serviço de Receita (SR);-----
Ref.^a B - Chefe do Serviço de Fiscalização e Contraordenações (SFCO);-----
Ref.^a C - Chefe do Serviço de Património (SP);-----
Ref.^a D - Chefe do Serviço de Parque de Campismo (SPC);-----
Ref.^a E - Chefe do Serviço de Gestão de Edifícios e Equipamentos Municipais (SGEEM);-----
Ref.^a F - Chefe do Serviço de Gestão de Trânsito, Redes Viárias e Pluviais (SGTRVP);-----
Ref.^a G- Chefe do Serviço de Gestão de Frota Municipal (SGFM);-----
Ref.^a H- Chefe do Serviço de Gestão de Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações (SGIET).-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.5 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 1717, de 29 de janeiro de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada da proposta de consolidação de mobilidade intercategorias de uma trabalhadora desta Autarquia, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

“Considerando que:-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. Nesta conformidade, a mobilidade podendo embora ser requerida pelo trabalhador não é ditada pelo seu particular interesse, o qual só poderá ter acolhimento se e na medida em que coincida com o interesse público, nos termos que resultam do citado artigo.-----

A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e mobilidade intercarreiras; a mobilidade intercarreiras ou categorias permite ao trabalhador o exercício de funções não inerentes à sua categoria, cumpridas as disposições legais, podendo ter uma remuneração mais elevada, e constitui uma forma de otimizar e motivar os recursos humanos; A mobilidade intercarreiras ou



categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4, do art.º 93.º, da LTFP).-- Por meu Despacho n.º 24-PR/2025, de 04 de junho de 2025, foi autorizada a mobilidade intercategorias da trabalhadora desta Autarquia Sara Marina Rodrigues Caeiro, que cumpria os requisitos previstos na Lei.----- A Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) veio permitir a consolidação da mobilidade intercategorias/intercarreiras dentro do mesmo órgão aditando à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o art.º 99.º-A, que prevê que a mobilidade intercategorias/intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas cumulativamente algumas condições e determinados requisitos específicos e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e devem ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.----- Assim, foi realizada uma avaliação objetiva do trabalho desenvolvido pela trabalhadora em mobilidade intercategorias, pelo júri designado no Anexo ao Despacho n.º 24PR/2025, de 04 de junho de 2025, ficando comprovado que a trabalhadora possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que está a ocupar conforme Ata do Júri em anexo.-----

- Nos termos do disposto do artigo 153, n.º 2 da LTFP, "O trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular".-----
- O Mapa de Pessoal aprovado para 2026 prevê o lugar que está a ser ocupado em mobilidade pela trabalhadora em causa e a respetiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal aprovado para 2026.-----
- Concluído esse procedimento e após verificação do cumprimento dos requisitos previstos legalmente, propõe-se a consolidação definitiva da seguinte situação de mobilidade da trabalhadora (conforme documentos em anexo): mobilidade intercategorias da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional. [...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercategorias, da trabalhadora desta Autarquia, identificada nos documentos em anexo, da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional, por se encontrarem preenchidos os



respetivos requisitos legais, propondo-se ainda que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir da data da reunião de Câmara Municipal em que o assunto seja presente.-----

O Presidente, em 29 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional, da trabalhadora desta Autarquia identificada nos documentos anexos ao processo, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, determinando ainda que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir da data da presente reunião da Câmara Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 3.1 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
- 3.1.1 - PROCESSO 02_1995_4, EM NOME DE TORRESPAÇO URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/99 DE 17 DE DEZEMBRO EM NOME DE TORRESPAÇO URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LDA., REQUERIDA POR CONSTRUÇÕES ALDIFOZ LDA, SITO NA QUINTA DA ESPERANÇA NA FREGUESIA DE TAVAREDE - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 38777, de 16 de setembro de 2025, da Divisão de Urbanismo, relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/1999, de 17 de dezembro, em nome de Torrespaço Urbanização e Construção, Lda., requerido por Construções Aldifoz, Lda., para o loteamento sito na Quinta da Esperança, Freguesia de Tavarede. Da informação resulta o seguinte:-----

“O requerente é proprietário dos Lotes H e I do loteamento, sitos na Rua Albano Duque, Quinta da Esperança, na Freguesia de Tavarede, e pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 6/99, de 17 de dezembro, em nome de Torrespaço Urbanização e Construção Lda.-----



Os referidos lotes já têm construção em curso ao abrigo de processos de Comunicação Prévia para Obras de Construção - processos n.º 13/2025/56 (Lote H) e n.º 13/2025/58 (Lote I).-----

Trata-se de operação urbanística enquadrável na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor RJUE) pelo que está sujeita ao procedimento de licença.-----

Para além do cumprimento das normas impostas pelo Alvará de Loteamento, a operação urbanística dar deve igualmente dar cumprimento aos planos territoriais aplicáveis. Efetuada a confrontação com o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, verifica-se que o prédio se localiza em Perímetro Urbano, em zona de Espaços Centrais - Tipo II, sendo aplicáveis as disposições dos artigos 92.º a 94.º do referido plano.-----

O pedido encontra-se instruído com os elementos e documentos necessários à sua análise, em conformidade com o disposto no n.º 15 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. Não são apresentadas peças desenhadas, uma vez que a alteração apenas se prende com as peças escritas, nomeadamente o regulamento do loteamento.-----

Da análise da Memória Descritiva e Justificativa (MDJ), constata-se que o pedido em epígrafe remete essencialmente para a alteração da redação do regulamento do alvará de loteamento.-----

Pretende, assim, o requerente a alteração dos pontos 1 e 4 do artigo 8.º do regulamento.-----

Onde se lê:-----

“Artigo 8.º-----

1 - As varandas terão guardas em alumínio, PVC ou ferro pintado, com cores que se integrem nas cores utilizadas para as fachadas.

2 - O soco, junto ao solo e até *a cota de 0.70m da lage do rés-do-chão será revestido com forra de pedra bujardada tipo Lioz de espessura uniforme, com tamanhos variáveis.-----

3 - Os muretes de vedação deverão ser revestidos em areado de granulometria média, para pintar em tons neutros.-----

4 - A cobertura será inclinada com pendente uniforme semelhante à já adotada em edifício contíguo, devendo a lage ser revestida no acabamento exterior final em



telha cerâmica na cor natural (tipo Pampilhosa).-----
Propõe que passe a ler-se:-----
"Artigo 8º-----
1-As varandas terão guardas em alumínio, PVC ou ferro pintado, com cores que se integrem nas cores utilizadas para as fachadas, sendo de admitir guardas em vidro temperado.
2 - O soco, junto ao solo e até *a cota de 0.70m da lage do rés-do-chão será revestido com forra de pedra bujardada tipo Lioz de espessura uniforme, com tamanhos variáveis.-----
3 - Os muretes de vedação deverão ser revestidos em areado de granulometria média, para pintar em tons neutros.-----
4 - A cobertura será inclinada com pendente uniforme semelhante à já adotada em edifício contíguo, devendo a lage ser revestida no acabamento exterior final em telha cerâmica na cor natural (tipo Pampilhosa), sendo ainda de admitir coberturas planas, para acesso a zonas técnicas e que não comprometa os alçados."-----
Com esta alteração o requerente pretende que as construções possam refletir uma abordagem estética e de vivência mais contemporânea, sem desvirtuar o espírito original do regulamento.-----
Com os ajustes propostos, pretende-se que se faça uma ponte entre a construção da época e a construção contemporânea e sobretudo que a solução construtiva permita responder aquilo que são as exigências técnicas que à data não eram uma obrigatoriedade.-----
Pelo disposto no nº8 do artigo 27º do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa, alteração ao alvará de loteamento, pode ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, uma vez que não existe variação do número de fogos total, não existe aumento das áreas de construção e implantação, relativamente aos parâmetros aprovados em alvará.-----
Valor taxa fixa a pagar: 260,00€ (duzentos e sessenta euros)" [...].-----
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, e na sequência do despacho da Vereadora Anabela Tabaçó, aprove a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/99 de 17 de novembro, nomeadamente ao respetivo regulamento, o qual se encontra redigido pelo requerente e anexo ao processo.-----
O Presidente,30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/99, de 17 de dezembro, sito na Quinta da Esperança, Freguesia de Tavadede, requerida por Construções Aldifoz, Lda., no âmbito do processo n.º 02_1995/4, em nome de Torrespaço Urbanização e Construção, Lda., de acordo com a informação técnica anexa ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.1.2 - PROCESSO 02_2003/1, EM NOME DE COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS LAVRADORES DO VALE DO MONDEGO, CRL SITO NA RUA DE SANTA EULÁLIA NA FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA, NO VALOR DE 7 390,71 € - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 36000, de 28 de agosto de 2025, da Divisão de Urbanismo, relativa ao processo 02/2003/1, em nome da Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Vale do Mondego, CRL, acompanhada de proposta, transcrevendo-se de seguida os pontos a destacar:-----

Efetuada vistoria às obras de arranjos exteriores, a comissão de vistorias verificou, conforme consta do respetivo auto, que as mesmas se encontram em condições de serem recebidas definitivamente.-----

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 05/06/2012, foram recebidas provisoriamente as obras de urbanização previstas na licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/2008 e autorizada a redução da garantia bancária que constituiu a caução necessária para a adequada execução das obras de urbanização, mantendo-se um remanescente de 7 390,71€ do valor da garantia Bancária inicial.-----

Constam de o processo pareceres emitidos pela EDP, Águas da Figueira, PT Comunicações e emitido certificado de inspeção por Entidade Inspetora - ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade relativamente às infraestruturas de gás, atestando que as respetivas infraestruturas se encontravam, à data, em condições de poderem ser recebidas provisoriamente.-----

Tendo presente o acima exposto e que a receção provisória já ocorreu há mais de doze anos, tendo, por isso decorrido e expirado, há muito, o prazo de garantia que é de cinco anos (n.º 5 do artigo 87º do RJUE), verificando-se que dos 4 lotes previstos no alvará de loteamento, apenas se encontra construído 1 lote, onde se encontra um posto de abastecimento de combustíveis que, até hoje, nunca



reclamou de qualquer deficiência de execução/ funcionamento das infraestruturas do loteamento e ainda tendo em consideração que não existe possibilidade de ligação da rede de gás do loteamento, por não existir rede de distribuição de gás na zona.[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária, no valor de 7.390,71 €, conforme despacho da Vereadora Anabela Tabaçó, de 21 de janeiro de 2026.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do processo n.º 02_2009/3, em nome de Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Vale do Mondego, CRL, sito na Rua de Santa Eulália Freguesia de Ferreira-a-Nova, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor, deliberou por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/2008, bem como a libertação da garantia bancária no valor de 7.390,71€, (sete mil trezentos e noventa euros e setenta e um cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
- 4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS
- 4.1.1 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 710,81 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 45273, de 4 de novembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada “Imóvel sito na Rua dos Combatentes – Freguesia de Buarcos e São Julião – Obra”, acompanhada de proposta. A destacar:-----

“Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, obras particulares e aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 5ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de outubro de 2025, no montante de 5.854,00 € + IVA, utilizando-se para o



efeito a aplicação informática integrada no sistema de gestão de empreitadas. Considerando que a revisão de preços anterior foi no valor de 5.143,19 € + IVA, o valor agora devido é de 710,81 € + IVA.-----
O valor contratual da obra é de 1.328.823,55 € + IVA. [...]”-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 5, no valor 710,81 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 5, no valor de 710,81 € (setecentos e dez euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada “Imóvel sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.2 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 675,99 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 49547, de 2 de dezembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada “Imóvel sito na Rua dos Combatentes – Freguesia de Buarcos e São Julião – Obra”, acompanhada de proposta. A destacar:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, obras particulares e aquisições de bens e serviços consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 6.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2025, no montante de 6.529,99 € + IVA tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----

Considerando que a revisão de preços anteriormente aprovada foi no valor de 5.854,00€ + IVA, o valor a pagar é de 675,99€ + IVA.-----

O valor contratual da obra foi de 1.328.823,55€ + IVA. [...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços



ordinária provisória n.º 6, no valor 675,99 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 6, no valor de 675,99 € (seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra".-----

Deliberação aprovada em minuta.

4.1.3 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL MINISTÉRIO DA DEFESA - REABILITAÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA - BLOCOS 1 E 2 - 24 FOGOS - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 15.489,90 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 44951, de 31 de outubro de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 fogos - Freguesia de Buarcos e São Julião - Obra", acompanhada de proposta. A destacar:-----

"Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, de obras particulares e de aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2025, no montante de 25.453,40 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Considerando que a revisão de preços anteriormente aprovada foi no valor de 9.963,50 € + IVA, o valor a pagar será de 15.489,90 € + IVA.-----

O valor contratual da obra é de 2.378.033,55 € + IVA. [...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços



ordinária provisória n.º 2, no valor 15.489,90 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no valor de 15.489,90 € (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa Reabilitação das Torres da Figueira- Blocos 1 e 2 - 24 fogos, Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra."-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.4 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - CONSTRUÇÃO DE TORRES DA FIGUEIRA DA FOZ - BLOCO 3 - 12 FOGOS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 1.562,54 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 46060, de 7 de novembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção de Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 fogos", acompanhada de proposta. A destacar:-----

"Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, de obras particulares e de aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e no caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª situação de revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2025, no montante de **9.675,56 € + IVA**, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Considerando que a revisão de preços anteriormente aprovada foi no valor de 8.113,02 € + IVA, o valor a pagar é de 1.562,54 € + IVA.-----

O valor contratual da obra é de 1.695.137,62 € + IVA."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços



ordinária provisória n.º 3, no valor 1.562,54 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no valor de 1.562,54 € + IVA (mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível – Construção de Torres da Figueira da Foz – Bloco 3 – 12 fogos".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.5 - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 3.693,45 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 36108, de 29 de agosto de 2025, da Divisão de Empreitadas, referente ao Plano de Trabalhos Ajustado e à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego – EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica", acompanhada de proposta. A destacar:-----

"Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e no caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de agosto de 2025, no montante de 3.693,45 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

O valor contratual da obra é de 7.170.361,40 € + IVA." [...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a revisão de preços ordinária provisória, no valor 3.693,45 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 28 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Hugo Fresta questionou se existem informações sobre eventuais impactos da recente tempestade no decurso das obras da Ponte sobre o Rio



Mondego, no contexto das revisões de preços.-----

O Presidente respondeu que os trabalhos decorrem com normalidade e passou a palavra ao Vereador Ricardo Silva.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu que o único risco relevante seria o estaleiro e os contentores serem afetados por ventos fortes. Informou que os equipamentos estão a ser deslocados para a margem sul, através do percurso pelo Alqueidão e Moinhos de Almoxarife, para iniciar a montagem das máquinas e a execução da estacaria no leito do rio do lado sul, conforme planeado.-----

Perante pergunta do Presidente sobre o número de estacas já colocadas, o Vereador Ricardo Silva indicou que faltam duas estacas no rio do lado oposto.---

O Vereador João Paulo Rodrigues declarou que tem votado favoravelmente as revisões de preços, mas reiterou a sua preocupação com a prática recorrente de revisões após adjudicação, por entender que tal encarece substancialmente as obras e exige um maior controlo. Acrescentou uma questão sobre o adiantamento a conceder à empresa Teixeira Duarte na intervenção da EuroVelo 1, reconhecendo tratar se de uma empresa prestigiada, e questionou a necessidade do montante de um milhão e quatrocentos mil euros.-----

O Presidente referiu que o adiantamento está previsto contratualmente.-----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou que o procedimento cumpre a lei e que o tabuleiro da ponte está a ser fabricado nas instalações da empresa em Palmela. Indicou que o aço já foi adquirido, que os trabalhos de produção decorrem, que existem garantias prestadas e que os técnicos municipais efetuaram várias visitas para acompanhamento, incluindo a seleção das cores de pintura, estando prevista a chegada do tabuleiro em junho para montagem.-----

O Presidente confirmou que a solução está juridicamente fundamentada e que a montagem do tabuleiro se encontra prevista para junho.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no valor de 3.693,45 € (três mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego – EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**4.1.6 - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA
ATLÂNTICA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS**



**ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 9.075,29 € + IVA - APROVAR
EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 41050, de 2 de outubro de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego – EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica", acompanhada de proposta. A destacar:-----

"Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e no caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2.ª situação de revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2025, no montante de 12.768,74 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Considerando que a revisão de preços anteriormente aprovada foi no valor de 3.693,45 € + IVA, o valor a pagar é de 9.075,29 € + IVA.-----

O valor contratual da obra é de 7.170.361,40 € + IVA." [...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a revisão de Preços ordinária provisória n.º 2, no valor 9.075,29 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 28 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que foi contratada uma empresa para conferir todos os pedidos de reequilíbrio económico, sob sugestão do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), precisamente para evitar seguir acriticamente a sucessiva chegada de revisões de preços, atualizações e reequilíbrios económicos. Assinalou que, há dois anos, o ritmo destes pedidos era imparável, pelo que se recorreu a uma empresa especializada que realizou um bom trabalho, funcionando como verificação adicional do controlo exercido pelos serviços municipais. Sublinhou que pretendia que fosse lida em reunião a norma legal que fundamenta o adiantamento e que a votação apenas tivesse lugar após essa leitura.-----

A Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana, Andreia Santos, procedeu à leitura da norma aplicável e apresentou o respetivo



enquadramento legal. Explicou que o artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na redação atual, permite a realização de adiantamentos do preço quando não ultrapassem trinta por cento do preço contratual e quando seja prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento, bem como quando estejam asseguradas prestações ou atos preparatórios de valor equivalente no ano económico em que o adiantamento é realizado. Indicou que, no caso em análise, o empreiteiro solicitou um adiantamento correspondente a cerca de dezanove vírgula cinco por cento do valor contratual, enquadrado no limite legal, e que a obra tem conclusão prevista para novembro, estando contratualmente prevista a possibilidade de adiantamento. Por esse motivo, o enquadramento resulta dos n.os 1 e 2 do artigo 292.º, não se justificando o recurso ao regime excepcional do n.º 3.-----

O Presidente questionou a necessidade de prestação de garantia, tendo a Diretora confirmado que será prestada caução no valor correspondente ao adiantamento. Acrescentou que o empreiteiro fundamentou o pedido no volume da obra e na necessidade de aquisição de materiais específicos, informação constante no requerimento distribuído aos Vereadores.-----

O Presidente referiu que a análise foi efetuada por jurista, conferindo maior segurança à interpretação apresentada, e questionou o Gabinete Jurídico sobre eventuais reservas, não tendo sido manifestadas objeções. Reforçou que até ao final do ano em curso deverão ser executadas prestações de montante equivalente ao adiantamento. Salientou ainda que, conforme já explicado pelo Vereador Ricardo Silva, o tabuleiro da ponte será produzido fora do local da obra e posteriormente instalado, estando a conclusão prevista para novembro, embora a empresa antecipe setembro.-----

A Diretora acrescentou que as revisões de preços decorrem igualmente do previsto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, o que justifica o número de revisões submetidas recentemente.-----

O Presidente questionou por que motivo as revisões são apresentadas separadamente e não conjuntamente.-----

A Diretora esclareceu que os autos são elaborados à medida que a obra progride e que, conforme os serviços identificam necessidade de revisão, estas são submetidas à Câmara Municipal, órgão competente para autorizar a despesa e aprovar as revisões de preços.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do



n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no valor de 9.075,29 € (nove mil e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego – EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.7 - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 6.293,16 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 45214, de 3 de novembro de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à revisão de preços ordinária provisória no âmbito da empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego – EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica", acompanhada de proposta. A destacar:-----

"Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e do regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e no caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª situação de revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de outubro de 2025, no montante de 19.061,90 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Considerando que a revisão de preços anteriormente aprovada foi no valor de 12.768,74 € + IVA, o valor a pagar é de 6.293,16 € + IVA.-----

O valor contratual da obra é de 7.170.361,40 € + IVA." [...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no valor de 6.293,16 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 28 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 3, no valor de 6.293,16 € (seis mil duzentos e noventa e três euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Ponte



sobre o Rio Mondego – EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.8 - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA - APROVAÇÃO DE UM ADIANTAMENTO, NO VALOR DE 1.400.00,00 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 36112, de 29 de agosto de 2025, da Divisão de Empreitadas, relativa à aprovação de um adiantamento no âmbito da empreitada “Ponte sobre o Rio Mondego – EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica”, acompanhada de proposta. A destacar:-----

“No âmbito da empreitada em epígrafe, a entidade executante, Teixeira Duarte, S.A., solicita um adiantamento no valor de 1.400.000,00 € (um milhão e quatrocentos euros), nos termos do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, bem como da cláusula 26.ª do Caderno de Encargos.-----

Este adiantamento corresponde a 19,5% do valor da empreitada.” [...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o adiantamento no valor de 1.400.000,00 € + IVA.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento 1.400.000,00 € (um milhão e quatrocentos mil euros), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada “Ponte Sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.9 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 43552, de 20 de outubro de 2025, da Divisão de Empreitadas, no âmbito da empreitada “Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro – Obra”, acompanhada de proposta. A destacar:-----

“No âmbito da empreitada em epígrafe, a entidade executante Ramal Pombeiro Construções, LDA., entrega o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Mão de Obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro ajustados, nos termos dos artigos 361.º e 361.º- A do Código dos Contratos Públicos. Os elementos referidos foram



analisados pela fiscalização e encontram-se em condições de serem aprovados.----
O valor contratual da obra é de 971.228,61 € + IVA." [...].-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove o Plano de Trabalhos,
Plano de Pagamentos, Mão de Obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro
ajustados.-----
O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara
Municipal para decisão.-----
O Vereador Ricardo Silva referiu, a propósito de um comunicado do Partido
Socialista, que ali se afirmava que o executivo não pretende construir centros
de saúde e que tal corresponderia a populismo eleitoral. Assinalou que o
Município lançou seis empreitadas para centros de saúde e adjudicou três,
referentes a Tavadede, São Pedro e Buarcos. Explicou que, na unidade de saúde do
Bom Sucesso, foram abertos concursos em 2024, com aumentos sucessivos do preço
base de um milhão de euros para um milhão e cem mil euros e, depois, para um
milhão duzentos e quarenta e dois mil euros, sem concorrentes. Na unidade de
saúde do Paião foram lançados três concursos, com aumento de cento e cinquenta
mil euros, também desertos. No Centro de Saúde de São Julião foram lançados três
concursos, o primeiro por dois milhões e trezentos mil euros e os seguintes com
mais cem mil euros, igualmente sem proponentes. Referiu que os acréscimos de cem
mil euros ficaram fora do acordo com a Administração Central do Sistema de
Saúde, I. P. e que o excedente tem sido suportado pelo Município. Considerou,
por isso, não corresponder à verdade a ideia de que o Município não está
preocupado com os centros de saúde.-----
O Presidente observou que não foi apenas o Partido Socialista a emitir
comunicados sobre esta matéria.-----
Acrescentou que houve uma reclamação da direção do Centro de Saúde de São
Julião. Declarou ser utente daquele serviço e referiu que a degradação das
instalações é conhecida há mais de trinta anos. Assinalou ser estranho que,
vinte e quatro horas após a receção de um documento relativo a esse centro, a
Junta de Freguesia de São Julião tenha divulgado um comunicado a criticar o
estado do edifício. Recordou que a Câmara assumiu a competência em 2022,
mediante negociação com a Administração Central, e que tem procurado lançar
concursos e atrair concorrentes para as empreitadas.-----
O Presidente referiu que críticas ao planeamento e à estimativa de custos
municipais podem, involuntariamente, convergir com interesses de operadores



privados e sublinhou que, no setor público, devem observar-se cautelas orçamentais. Assinalou a pressão resultante da escassez de mão de obra e da evolução de preços e manifestou preocupação com a não prorrogação do Plano de Recuperação e Resiliência. Indicou que, apesar disso, a primeira resposta da Comissão Europeia foi negativa.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que o comunicado da Concelhia do Partido Socialista não diz que a Câmara não está preocupada com os centros de saúde, mas sim que houve falta de planeamento no lançamento das empreitadas. Relembrou que o tema já fora debatido, nomeadamente na reunião de orçamento, em que se considerou baixo o valor das empreitadas face aos projetos. Entendeu que, sendo os valores baixos, deveriam ter sido ajustados ou reduzido o âmbito das obras. Observou que os concursos ficaram desertos, agravados pelas contingências do PRR, e que as populações continuam sem resposta. Referiu ter sido dito em reunião anterior que a situação estava acutelada e que as obras seriam integradas no PRR e que mais tarde se admitiu cancelar as do Bom Sucesso para relançar em conjunto com as do Paião, com valor reforçado. Assinalou que, aquando da visita da Ministra da Saúde à Figueira da Foz, terá ficado a perceção de inexistência de verbas para o centro de saúde, reconhecendo que a formulação poderá carecer de clarificação. Concluiu que se tratou de uma promessa eleitoral cuja concretização permanece incerta e referiu que o comunicado do PS está em linha com o comunicado da Junta de Freguesia de São Julião, pertencente à Figueira a Primeira.-----

O Presidente acrescentou que o comunicado do PS inclui a expressão de que se espera que não tenham sido apenas promessas de campanha eleitoral.-----

O Vereador Ricardo Silva recordou que o processo relativo aos centros de saúde se iniciou em 2022, com os acordos setoriais. Indicou que, em 2023, verificou que os concursos haviam sido lançados quando alguns projetos ainda careciam de especialidades, o que foi posteriormente estabilizado para lançamento em 2024, com os valores padrão por metro quadrado acordados com a tutela da Saúde.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou qual a estratégia prevista para assegurar a construção das unidades do Bom Sucesso e do Paião.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que as declarações da Ministra da Saúde não significam ausência de financiamento. Indicou a existência de contratos de financiamento assinados com a ACSS, I. P. e referiu que, à data, as verbas do PRR destinadas à saúde se encontravam nacionalmente comprometidas, sendo a



principal dificuldade o prazo de execução. Assinalou o prolongamento do prazo até 31 de agosto e informou que, no caso em apreço, Buarcos e Tavadrede têm autos de consignação e contratos assinados. Referiu que o Município, tal como outros, continua a negociar com a ACSS, I. P. a cobertura dos montantes adicionais, estimados em cerca de um milhão e meio a dois milhões de euros, e que alguns edifícios foram recebidos com patologias severas, refletindo-se nos custos. Observou que, quando o atual executivo tomou posse, não existiam projetos de arquitetura para as unidades de saúde, mas apenas uma listagem de investimentos, pelo que o trabalho desenvolvido partiu de uma base muito incipiente.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues propôs que a Câmara Municipal emitisse um comunicado a esclarecer as populações sobre a estratégia para resolver a situação dos centros de saúde do Bom Sucesso e do Paião, identificando responsabilidades e o caminho a seguir.-----

A Vereadora Olga Brás considerou que, nesta fase, o essencial é concentrar esforços na obtenção de soluções e na execução das intervenções, em vez de discutir falhas passadas, reiterando o foco no serviço público.-----

O Presidente afirmou que não pretende fragilizar a capacidade negocial do Município junto do poder central. Assegurou que o prometido será cumprido e que existe estratégia definida para o efeito. Manifestou particular preocupação com o Bom Sucesso, dada a sua localização periférica e a sensação de marginalização percecionada pela população. Reafirmou que o centro de saúde do Bom Sucesso será concretizado e indicou o estado das restantes intervenções, referindo que Buarcos e São Pedro estão em curso, Tavadrede está prestes a iniciar e, em Maiorca, está prevista a reabilitação do edifício existente.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que o Presidente assinará no dia seguinte o auto de consignação da empreitada do Centro de Saúde de Tavadrede.-----

O Presidente referiu que diferentes forças políticas têm emitido comunicados sobre diversos assuntos, mencionando, a título exemplificativo, um comunicado recente do Partido Comunista Português.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito da empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Mão de Obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro ajustados.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**



4.1.10 - CRIAÇÃO HABITAÇÃO CUSTOS CONTROLADOS ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO ENTRE A RUA FRANCISCO ANTÓNIO DINIZ E RUA RAIMUNDO ESTEVES (ANTIGO HOTEL HISPÂNIA) - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA, NO VALOR DE 24.515,46 € + IVA - APROVAR EM MINUTA

A Divisão de Gestão de Empreitadas apresentou a informação n.º 50921, de 12 de dezembro de 2025, relativa à revisão de preços da empreitada em causa, acompanhada da respetiva proposta, onde se expõe o seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, e de acordo com o caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 2ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com base nos índices de revisão de preços publicados até ao mês de outubro de 2025, no montante de 33.611,93 € + IVA, utilizando-se para o efeito a aplicação informática integrada no sistema de gestão de empreitadas.-----

Considerando que a revisão de preços anteriormente aprovada foi no valor de 9.096,47 € + IVA, o valor a pagar nesta situação corresponde a 24.515,46 € + IVA.-----

O valor de adjudicação do contrato é de 3.902.725,00 € + IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no valor de 24.515,46 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, a 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 2, no âmbito da empreitada da "Criação de Habitação a Custos Controlados - Arrendamento Acessível - Imóvel sito entre a Rua Francisco António Diniz e Rua Raimundo Esteves (Antigo Hotel Hispânia) - Freguesia de Buarcos e S. Julião", no montante de 24.515,46 € + IVA (vinte e quatro mil quinhentos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de



IVA, de acordo os cálculos anexos ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

4.5.1 - PROCESSO 2023-150.10.400-8 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO ALQUEIDÃO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Planeamento Territorial foi presente a informação n.º 3497, datada de 28 de janeiro de 2026, referente à abertura do período de discussão pública da proposta da Operação de Reabilitação Urbana Simples - Estratégia de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana do Alqueidão, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. A Assembleia Municipal, em 22 de dezembro de 2023, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão, mediante proposta da Câmara Municipal por deliberação de 21 de dezembro de 2023. Essa aprovação foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2024, através do Aviso n.º 2941/2024, e remetida para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU).-----

2. Conforme disposto na memória descritiva e justificativa da ARU do Alqueidão, esta ARU será executada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a qual deverá ser aprovada no prazo máximo de 3 anos, após a aprovação da ARU, sob pena de caducidade desta última. Também conforme disposto na referida memória descritiva e justificativa, atendendo que a reabilitação urbana pretendida para a ARU do Alqueidão incide, primordialmente, sobre o edificado existente, é realizada uma ORU simples, o que implica a elaboração e aprovação de uma Estratégia de Reabilitação Urbana.-----

3. Nos termos do disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, a proposta de ORU Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana deverá ser remetida pela Câmara Municipal ao IHRU, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, no prazo de 15 dias e, simultaneamente, deverá ser submetida a discussão pública pelo período de 20 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----



Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual), propõe-se que a Câmara Municipal, em reunião pública, delibere:-----

a) aprovar o envio da proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para emissão de parecer não vinculativo;-----

b) aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta de ORU Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU do Alqueidão, com duração de 20 dias consecutivos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.”-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente começou por contextualizar as propostas relativas às freguesias do Alqueidão e das Alhadas, referindo que o regime de Área de Reabilitação Urbana (ARU) caducou anteriormente por falta de decisão atempada.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues observou que o que se encontra agora em apreciação é a abertura do período de discussão pública e questionou a opção anterior de delimitar apenas determinadas localidades em cada freguesia, perguntando por que motivo não foram incluídas outras, nomeadamente o Calvete no Alqueidão e outras localidades nas Alhadas, e qual foi a estratégia adotada para essa delimitação.-----

O Presidente referiu que a opção resultou também de contributos das próprias freguesias, designadamente da Presidente da Junta de Freguesia do Alqueidão.----

O Engenheiro João Martins explicou que a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana assenta no inventário do património edificado existente e deve constituir uma área contínua, não admitindo descontinuidades. Recordou que no Alqueidão existiu ARU entre 2014 e 2017, entretanto caducada, com trinta e cinco hectares, e que agora se propõe uma área de cinquenta e cinco hectares, correspondendo a um aumento de cerca de vinte hectares para abranger zonas com edificação. Informou que a delimitação da ARU do Alqueidão foi aprovada há pouco mais de dois anos e a das Alhadas há pouco mais de um ano. Explicou que se aguardou este período para apurar eventuais contestações às delimitações e que não foi recebida qualquer identificação de áreas em falta, pelo que se avança agora com



a operacionalização, sem prejuízo de não deixar ultrapassar os três anos que fariam caducar as ARU. Acrescentou que, apesar de o objeto da discussão pública ser a operação de reabilitação urbana, será disponibilizada a planta com a delimitação das ARU e que qualquer proposta fundamentada apresentada durante a discussão pública poderá ainda ser considerada e ajustada.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues perguntou se a Casa da Renda, nas Alhadas, será reabilitada.-----

O Presidente respondeu que tal dependerá de financiamento, informando que foi possível contactar os herdeiros, mas que o preço solicitado é elevado, pelo que a situação se encontra a ser avaliada.-----

O Engenheiro João Martins referiu que a delimitação da ARU confere instrumentos adicionais ao Município, designadamente enquanto entidade gestora, o que permitirá avaliar essas situações específicas, conforme indicado pelo Presidente.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O envio da proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Alqueidão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., para emissão de parecer não vinculativo.-----

2 - A abertura de um período de discussão pública da referida proposta de ORU Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU do Alqueidão, pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.5.2 - PROCESSO 2024-150.10.400-12 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DAS ALHADAS - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Planeamento Territorial foi presente a informação n.º 3471, datada de 28 de janeiro de 2026, referente à proposta de delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) das Alhadas, acompanhada de proposta cujo teor se transcreve:-----



“Considerando que:-----

1. A Assembleia Municipal, em 20 de dezembro de 2024, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Alhadas, mediante proposta da Câmara Municipal por deliberação de 28 de novembro de 2024. Essa aprovação foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2025, através do Aviso n.º 2115/2025/2, e remetida para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU).-----

2. Conforme disposto na memória descritiva e justificativa da ARU das Alhadas, esta ARU será executada através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a qual deverá ser aprovada no prazo máximo de 3 anos, após a aprovação da ARU, sob pena de caducidade desta última. Também conforme disposto na referida memória descritiva e justificativa, atendendo que a reabilitação urbana pretendida para a ARU das Alhadas incide, primordialmente, sobre o edificado existente, é realizada uma ORU simples, o que implica a elaboração e aprovação de uma Estratégia de Reabilitação Urbana.-----

3. Nos termos do disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, a proposta de ORU Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana deverá ser remetida pela Câmara Municipal ao IHRU, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, no prazo de 15 dias e, simultaneamente, deverá ser submetida a discussão pública pelo período de 20 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual), propõe-se que a Câmara Municipal, em reunião pública, delibere:-----

a) aprovar o envio da proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Alhadas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para emissão de parecer não vinculativo;-----

b) aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta de ORU Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU das Alhadas, com duração de 20 dias consecutivos, contados a partir do 5º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.”-----



O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O envio da proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Alhadas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para emissão de parecer não vinculativo;-----

2 - A abertura de um período de discussão pública da proposta de ORU Simples / Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU das Alhadas, com duração de 20 dias consecutivos, contados a partir do 5º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

6.2.1 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ MATERIAL ESCOLAR E VISITAS DE ESTUDO - 1.º CEB - ANO LETIVO 2025/2026 - RETIFICAÇÃO DE VALOR DO CABIMENTO - VISITAS DE ESTUDO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a proposta da Divisão de Educação, datada de 30 de janeiro de 2026, referente aos "Auxílios Económicos - Ação Social Escolar (ASE) - Atribuição de Auxílios Económicos aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na rede pública do Município da Figueira da Foz, material escolar e visitas de estudo - 1.º CEB - Ano Letivo 2025/2026. Retificação de valor do Cabimento - Visitas de Estudo", dando nota do seguinte:-----

O Município da Figueira da Foz deve proceder à transferência de verbas destinadas a material escolar e a visitas de estudo para os Agrupamentos de Escolas, nos termos do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, o qual se mantém aplicável ao Ano Letivo 2025/2026;-----

As referidas verbas devem ser transferidas diretamente para cada Agrupamento de Escolas, enquanto entidade responsável pela gestão financeira dos



estabelecimentos de ensino que integram, competindo-lhes a subsequente distribuição pelos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, beneficiários de Ação Social Escolar;-----

O montante global a transferir é de € 14.608,84 (catorze mil seiscentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), dos quais € 6.718,84 correspondem a material escolar e € 7.890,00 a visitas de estudo;-----

A ficha de cabimento referente às visitas de estudo, aprovada na Reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2026, apresentava o valor de € 7.870,00 quando o valor correto deveria ser € 7.890,00, conforme consta na informação técnica;----

Para que seja possível proceder às transferências para os Agrupamentos de Escolas, torna-se necessária a retificação do cabimento efetuado, alterando o valor de € 7.870,00 para € 7.890,00.-----

Assim nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação do cabimento, de forma a viabilizar a transferência dos auxílios económicos relativos às visitas de estudo para os Agrupamentos de Escolas.-----

O Presidente, em 30 de janeiro de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do cabimento relativo aos Auxílios Económicos - Ação Social Escolar (ASE), Visitas de Estudo - 1.º CEB - Ano Letivo 2025/2026, alterando o valor de 7.870,00 € para 7.890,00 € (sete mil oitocentos e noventa euros), viabilizando assim a transferência das respetivas verbas para os Agrupamentos de Escolas, nos termos do Despacho Ministerial aplicável.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e quarenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
